

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Santarém

**Despacho n.º 26 836/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Novembro de 2005 do Secretário de Estado da Segurança Social, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 78.º a 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, solicitado pela técnica superior de 1.ª classe de serviço social Raquel Henriques Monteiro, pertencente ao quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

A licença supra-referida tem início em 1 de Dezembro de 2005, com a consequente suspensão do vínculo que detém.

9 de Dezembro de 2005. — Pela Directora, (*Assinatura ilegível.*)

## Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 26 837/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.:

Noémia Maria Rosa Marques Mendes, assistente administrativa principal do quadro do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho — nomeadas, precedendo concurso, assistente administrativa especialista, afecta ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., com efeitos a partir de 11 de Julho de 2005, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

Anabela da Conceição Gomes Carvalho e Maria Celeste Oliveira Pereira de Almeida, assistentes administrativas principais, afectas ao quadro de pessoal da DGERT — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal do ex-IDICT, afectas ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2005, ficando exonerada do anterior quadro a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Bruno Silva Barbosa Gaspar.*

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospital de Reynaldo dos Santos

**Aviso n.º 11 971/2005 (2.ª série).** — Por deliberações de 3 e 23 de Novembro de 2005 do conselho de administração deste Hospital e a pedido das interessadas, foi autorizada a equiparação a bolseiro com dispensa de catorze horas semanais às enfermeiras abaixo mencionadas para a frequência no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, com efeitos à data do início do curso:

Dina Teresa Valério Barreira.  
Graça Maria Ribeiro Anes.  
Maria Clara Filipe Esteves Ventura.  
Maria João Pereira Sopa.

30 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino.*

#### Hospital de Santa Maria

**Aviso n.º 11 972/2005 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29 de Novembro de 2005, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário*

*da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao técnico superior cabem as funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização básica de nível de licenciatura.

4 — A remuneração será fixada de acordo com o mapa anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, relativamente à categoria de técnico superior de 1.ª classe.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* e ser titular de licenciatura em Engenharia Industrial.

7 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — Na avaliação curricular serão, obrigatoriamente, considerados os seguintes factores de apreciação, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área para a qual o concurso é aberto;
- Classificações de serviço.

7.3 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpersal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.5 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

7.6 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na avaliação curricular ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.7 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação da avaliação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, ou enviado pelo correio com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso especificando o número e a data do respectivo *Diário da República*;
- Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o processo.